



LEI ORDINÁRIA Nº 1288

de 06 de junho de 2003

Cria o núcleo Urbano de Santa Teresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º.. *Fica aprovado o Núcleo Urbano de Santa Teresa que passa a delimitar o perímetro urbano do Município de Camapuã.*

Art. 2º.. *O Núcleo Urbano de Santa Teresa, é constituído por uma área de 14,00 há (quatorze hectares), desmembrada de Fazenda Sítio Santa Teresa, cujo perímetro, limites e confrontações constam do anexo único desta lei:*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º.. *Revogam-se as disposições em contrário.□*

Camapuã-MS, 06 de junho de 2003.

MOYSÉS NERY **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1288/2003 - 06 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em